



**CONTRATO N° 025/2024  
PROCESSO N° 140/2024**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
025/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO  
ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA LINK CARD  
ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA.**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Conselheiro Presidente, **Sr. Wilton José Patrício**, CPF nº XXX.155.117-XX, portador do RG nº XX.XXX-X PMES, designado conforme Decisão Coren nº 001/2024, de outro a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, com sede na Calc das Camélias, nº 53, andar 01, Condomínio Centro Comercial Alphaville – Barueri/SP, CEP 06.453-056, e-mail: [linklicitacao@linkbeneficios.com.br](mailto:linklicitacao@linkbeneficios.com.br), telefone: (19) 3114-2700, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Patrícia Aparecida de Lima**, brasileira, analista de contratos, portadora da Carteira de Identidade nº XX.XXX.XXX-X SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº XXX.737.018-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 140/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, acordam em celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90021/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a corresponder ao período de 01 de novembro de 2025 a 31 de outubro de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1.** O valor total da contratação é de R\$85.836,33 (oitenta e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos).

**2.1.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**2.1.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo administrativo próprio nº 140/2024, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta da dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.33.90.030.001 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos e 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações.



## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

**4.1.** Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal do contrato e não alteradas por forças do presente termo de prorrogação.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Vitória/ES, 17 de outubro de 2025.

---

CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Wilton José Patrício – Conselheiro Presidente – Coren-ES

---

Douglas Lirio Rodrigues  
Conselheiro Tesoureiro – Coren-ES

---

Robson Luiz D'Andrea  
Procurador-Geral – Coren/ES

---

CONTRATADA – LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA  
CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11

TESTEMUNHAS:

---

Josiane Dias Ferreira Passos  
CPF: XXX.822.167-XX

---

Brunna Soares Pereira:  
CPF: XXX.680.167-XX